



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 111, DE 12 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a denominação de logradouros públicos no Município de Imperatriz, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, Rildo de Oliveira Amaral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, em especial o disposto no art. 51, incisos V, VII e XXIX,

CONSIDERANDO a competência do Poder Executivo Municipal para a administração, organização e denominação dos próprios públicos municipais, no âmbito de suas atribuições constitucionais e legais;

CONSIDERANDO a necessidade de regularização e atualização da denominação de unidades públicas municipais, especialmente aquelas integrantes da rede municipal de ensino;

CONSIDERANDO, ainda, o entendimento consolidado pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento do Recurso Extraordinário nº 1.151.237, em sede de repercussão geral, no sentido de que é comum aos Poderes Executivo e Legislativo a competência para denominar prédios, vias e logradouros públicos, cada qual no exercício de suas atribuições institucionais;

DECRETA:

Art. 1º Fica denominada Avenida Santa Inês, a via pública sem denominação, que tem início na Rua Sabiá das Laranjeiras, no bairro Santa Inês, e término na Rua Floriano Peixoto, no bairro Nova Imperatriz, nesta cidade de Imperatriz - MA.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
GABINETE DO PREFEITO**

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, aos 12 de janeiro de 2026, 173º da Fundação de Imperatriz.

RILDO DE OLIVEIRA AMARAL

Prefeito Municipal